PORTARIA SAD Nº 1321 DO DIA 26 DE MAIO DE 2016

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.117, de 08 de fevereiro de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 30.286, de 21 de março de 2007,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer padrões a serem adotados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual acerca da formalização e padronização do processo de contratação de serviços terceirizados para os quais tenham sido elaborados estudos técnicos,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os seguintes Estudos Técnicos, os quais são compostos por instruções gerais para contratação, especificações técnicas, modelos de termo de referência para contrações e referidos anexos, preços referenciais e memórias de cálculo e instrumentos de acompanhamento da execução dos serviços, quando for o caso:

I – Estudo Técnico nº 1 – Limpeza Hospitalar, Versão 3.0;

II – Estudo Técnico nº 2 – Limpeza e Conservação Predial, Versão 4.0;

III – Estudo Técnico nº 3 – Portaria, Versão 3.0;

IV – Estudo Técnico nº 4 – Vigilância, Versão 3.0;

V – Estudo Técnico nº 5 – Limpeza Escolar, Versão 1.0; e

VI – Estudo Técnico nº 6 – Apoio Administrativo, Versão 1.0.

Art. 2º As contratações dos serviços de limpeza predial, destinadas ao atendimento das escolas indígenas, ficam excluídas da obrigatoriedade da aplicação dos critérios de padronização estabelecidos no Estudo Técnico mencionado no inciso II do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A versão eletrônica dos documentos de que trata o art. 1º ficará disponível ao público no endereço eletrônico www.sad.pe.gov.br/seadm, através do menu “Estudos Técnicos”, podendo ser revisados a qualquer tempo.

Parágrafo único. A publicação de nova versão dos Estudos Técnicos deverá ser aprovada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado de Pernambuco ou autoridade equivalente, antes de sua disponibilização na internet.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria SAD nº 1.715, de 10 de julho de 2014.

Milton Coelho da Silva Neto

Secretário de Administração